DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.388, de 12 de agosto de 2.022.

"Suspende temporariamente a cobrança do 1º lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano aos imóveis compreendidos na ZIS (Zona Industrial e Serviços)"

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

- Considerando o disposto na Lei 1.497 de 31 de dezembro de 1993 (Código Tributário Municipal);

- Considerando o disposto na Lei 1.815 de 21 de dezembro de 2001 (Fixação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos do Município);

- Considerando o disposto na Lei 2.136 de 19 de dezembro de 2006 (Plano Diretor Municipal, Desenho 7, Macrozoneamento Urbano);

- Considerando a Lei 2.130 de 17 de novembro de 2006 (Fixação do Perímetro Urbano do Município);

- Considerando a Lei 2.940 de 16 de outubro de 2019 (Lei de uso e Ocupação do Solo);

- Considerando se tratar do primeiro lançamento do imposto predial e territorial urbano dos imóveis localizados na ZIS (Zona Industrial e de Serviços) conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo e Plano Diretor Municipal;

- Considerando Protocolo Online 1.724/2022 sobre o questionamento da cobrança por parte dos interessados e revisão do lançamento;

- Considerando a Audiência Pública realizada na Casa das Leis Municipais em 08 de agosto de 2022 sobre o Projeto de Lei 054 de 12 de julho de 2022 que dispõe sobre nova fixação do perímetro urbano e consequente readequação do seu zoneamento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspensa temporariamente a cobrança do primeiro lançamento do Imposto Predial e Territorial e Urbano nos imóveis situados na ZIS (Zona Industrial e de Serviços) conforme disposto no Plano Diretor Municipal e Lei de Uso e Ocupação do Solo, até tramitação e aprovação definitiva do PL 054 de 12 de julho de 2022 e sua consequente redefinição do zoneamento urbano e planta genérica de valores.

§ 1º Os valores não recolhidos serão reparcelados juntamente com os futuros lançamentos após as redefinições estabelecidas no caput deste artigo.

§ 2º Os contribuintes que receberam seus carnês e efetuaram total ou parcialmente seus pagamentos anteriormente a publicação deste decreto, poderão solicitar mediante comprovação justificada, a compensação em possível revisão dos valores após as redefinições estabelecidas no caput deste artigo.

§ 3º Os valores não pagos terão suas correções, juros e multas atualizados até a data de publicação deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 163, de 11 de agosto de 2.022.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado através do protocolo n° 4.704/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, o servidor **Cristian Rodrigo Lima de Souza**, portador do RG. n° 41.690.873-1, do cargo de Pedreiro 44h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2022.

Paço Municipal, em 11 de agosto de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B097-FE75-B6F6-8008 e informe o código B097-FE75-B6F6-8008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 164, de 12 de agosto de 2.022.

Dispõe sobre designação de servidor para substituir férias.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o pedido de férias da servidora abaixo identificado, protocolado sob o n° 4.695/2022;

Considerando o Despacho 2 e 4 do Sr. Prefeito, no mesmo memorando,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Maria de Fatima Oliveira**, portadora do RG. 25.469.048-8, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, no período de férias da Sra. Alexandra Cristina Ferreira Silva, de 10 a 24 de agosto 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 12 de agosto de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7DF5-6D38-47A5-B86C e informe o código 7DF5-6D38-47A5-B86C

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Processo Seletivo nº 01/2021** para o cargo/função de **CUIDADOR DE PESSOAS (listados abaixo)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **19/07/2021**, e homologado pelo Decreto Nº 5.223, de **09 de agosto de 2021** que deverão comparecer as **08 horas** entre os dias **15/08/2022 (segunda-feira)** a **17/08/2022 (quarta - feira)** no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em processo seletivo. A seguir serão encaminhados a BRUMED - **ENGENHARIA DO TRABALHO**, situada a R. Mario Prandini, nº 632 – Centro – ITAPEVA-SP, para a realização do exame médico pré-admissional.

O uso de máscara é obrigatório.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Processo Seletivo nº 01/2021 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

Os candidatos deverão apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, original e cópia dos seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. RG (frente e verso) ;
3. CPF (frente e verso) ;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) ;
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional);
10. Certificado de Antecedentes Criminais;
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
15. Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B6B1-BD74-2F68-7669 e informe o código B6B1-BD74-2F68-7669

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CANDIDATOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: CUIDADOR DE PESSOAS - LISTA GERAL **Vagas: 03**

CLASS.	NOME	RG
90º	ADRIANA DE LOURDES GONÇALVES ALMEIDA	41.691.899-2
91º	TATIANE LEAL DE FARIA	46.135.938-8
92º	CONRADO NERILTON VESINATO DE ARAÚJO	47.314.419-0
93º	DAIANE MARIA DA SILVA	48.806.448-X
94º	DAIANE MAIA OLIVEIRA	40.154.507-6

obs.: 02 candidatos convocados em razão de desistências:
87º Loideni Gomes Lourenço
89º Edineia De Almeida Lima

Itaberá, 12 de agosto de 2022.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B6B1-BD74-2F68-7669 e informe o código B6B1-BD74-2F68-7669

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B6B1-BD74-2F68-7669

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 12/08/2022 09:42:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B6B1-BD74-2F68-7669

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREGÃO N. 100/2022 – PROCESSO N. 283/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 14h00min do dia 27 de Julho de 2022, ocorreu o Pregão Presencial nº 100/2022, do tipo MENOR VALOR POR LOTE, para futuras contratações de manutenção corretiva/preventiva dos veículos da frota municipal. Logrou - se vencedora a empresa S M A COMERCIO DE PECAS LTDA - ME dos lotes (02, 03, 06) com o valor global de R$ 192.100,00 (cento e noventa e dois mil e cem reais) e a empresa PROESTE AVARÉ COMERCIO DE VEICULOS LTDA dos lotes (01, 04, 05) com o valor global de R$ 426.400,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) . Tudo de acordo com a Lei, homologo este certame.

Rafael Bernardo – Sec. Mun. De Administração.

.....

PREGÃO Nº 123/2022 - PROCESSO Nº 330/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 26 de agosto de 2022. O objeto da presente licitação é a eventual contratação de empresas de monitores, cursos e projetos profissionalizantes, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é R$ 92.366,68 (noventa e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Nilson Domingos de Oliveira – Assessor de Gabinete

.....

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 – PROCESSO Nº 248/2022

Considerando que não houve manifestação de recurso acerca da inabilitação e habilitação das empresas; fica designada a data de 18 de agosto de 2022 às 09h00min para a abertura do envelope nº 2 de Proposta Comercial. A sequência do certame ocorrerá na sala do Setor de Licitações, no Paço Municipal. É facultativa a presença das licitantes. Paulo Henrique Mendes de Carvalho – Sec. Mun. Infraestrutura

.....

PREGÃO Nº 66/2022 - PROCESSO Nº 181/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna pública a abertura de licitação cujo objeto será a aquisição futura de massa asfáltica foi REVOGADA devido a alterações no termo de referência. Paulo H. Mendes de Carvalho – Sec. Mun. Infraestrutura

.....